EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MT

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES
VINCULADO AO PROCESSO N. 1024200-55.2025.8.11.0015

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial do "**GRUPO LD**", composto pelas empresas **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**. (02.679.237/0001-76), **DOERNER E CIA LTDA**. (12.061.050/0001-68), **GUSMIN TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**. (11.820.769/0001-72), **II DE ABRIL HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**. (48.953.815/0001-11 e 48.953.815/0002-00), **LOPES NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA**. (10.755.833/0001-16), **MANAGUI AGROPECUÁRIA LTDA**. (16.527.242/0001-78 e 16.527.242/0002-59), **NORDESTE NAVEGAÇÕES LTDA**. (07.289.684/0001-32) e **ROMA MINERAÇÃO LTDA**. (41.778.613/0001-31 e 41.778.613/0002-12), e pelos produtores rurais **GUSTAVO DOERNER LOPES** (048.723.141-40), **MÁRCIO JOSE DIAS LOPES** (626.953.391-00), **NADIA REGINA DOERNER LOPES** (858.096.751-15), **NARA JANE DOERNER** (011.044.611-96), **RODRIGO DOERNER** (862.853.001-00), **SIRLANA DE SOUZA DOERNER** (345.741.581-15) e **TATIANE COVATTI DOERNER** (865.899.701-49), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea "c", da LREF, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE OUTUBRO DE 2025**.

1. Cumpre registrar que, em contato com as Recuperandas, foi informada a alteração do escritório de contabilidade responsável pela assessoria das empresas. Os novos contadores encaminharam à Administração Judicial apenas a documentação contábil referente a outubro de 2025, permanecendo pendentes as documentações relativas aos meses de agosto e setembro de 2025. Ademais, embora a documentação de outubro tenha sido enviada, seu encaminhamento ocorreu após o término do prazo concedido pelos auxiliares do juízo, o que impossibilitou sua análise em tempo hábil.

2. Isso posto, a Administração Judicial requer a intimação da Recuperanda para apresentação dos balancetes mensais individualizados dos meses **de agosto e setembro de 2025**, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

No mais, a Administração Judicial informa aos credores e aos interessados que todos os relatórios estão igualmente disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Sinop – MT, 28 de novembro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

LAURA M. MEIRELES ASSUMPÇÃO
OAB/PR 131.195

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JAMILE BECK EIDT
OAB/RS 101.015